



O Presente em 29/04/2011, Edição nº 3080

DECRETO Nº 2.789/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1363/2011 de 27 de abril de 2011,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 101.689,85 (Cento e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0012.2069 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	
1498 - Assistência Farmacêutica- Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente	101.689,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 101.689,85

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação obtido através de recursos de transferência Fundo a Fundo do Bloco de ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, na forma do artigo nº. 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Fonte 1498	Assistência Farmacêutica- Excesso de	100.000,00
RECEITA 172133400101	Arrecadação -Exercício Corrente	

Fonte 1498	Assistência Farmacêutica- Excesso de	1.689,85
RECEITA 132501030315	Arrecadação -Exercício Corrente	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal